



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 150/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais: por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</b>		
<b>07.01</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>1545200161014</b>	<b>Galerias Pluviais – Caixa Ministério das Cidades</b>		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9666	1.200,00
Fonte de Recurso	3.1.743 – Galerias/Caixa-Ministerio das Cidades – Exercício Corrente		

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.014,81 (cinco mil e quatorze reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</b>		
<b>07.01</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>1545200161014</b>	<b>Galerias Pluviais – Caixa Ministério das Cidades</b>		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9666	1.709,40
Fonte de Recurso	3.1.743 – Galerias/Caixa-Ministerio das Cidades – Exercício Corrente		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9667	3.305,41
Fonte de Recurso	3.3.743 – Galerias/Caixa-Ministerio das Cidades – Exercício Anterior		

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte: 3.1.743</b>	Galerias/Caixa-Ministerio das Cidades – Exercício Corrente	R\$	1.200,00
-----------------------	--	-----	----------

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</b>		
<b>07.01</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>		
<b>1545200161014</b>	<b>Galerias Pluviais – Caixa Ministério das Cidades</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9357	3.305,41
Fonte de Recurso	3.3.743 – Galerias/Caixa-Ministerio das Cidades – Exercício Anterior		
<b>07.04</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>		



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

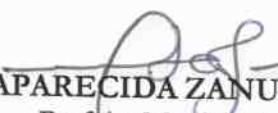
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

26.782.0017.2.053	<i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318	1.709,40
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 03 de agosto de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 04 / 08 / 2010  
Edição N.º 8.944